

Modalidade: **LEILÃO ON-LINE Nº 01/2020**
Critério para Julgamento: **Maior Lance**
Data do leilão: **26/03/2020**
Horário: **10h00**
Site eletrônico: **www.liderleiloes.com.br**
Início dos lances **20/03/2020 às 18h**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Aguas da Prata, representada pelo Senhor Prefeito, Sr. Carlos Henrique Fortes Dezena, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo apresentado no processo administrativo nº 66/2020, faz saber que encontra-se aberta a licitação na modalidade de **LEILÃO ON-LINE Nº 01/2020** do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a alienação de veículos, máquinas, equipamentos inservíveis ao município, conforme discriminados no Anexo I, com fundamento na Lei Federal nº 8666/93.

Este leilão se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e para conhecimento dos interessados, às **10h00** do dia **26/03/2020** na modalidade online através do site eletrônico www.liderleiloes.com.br, leilão para venda de bens pertencentes que se tornaram inservíveis, em estado de conservação que se encontram, sob a responsabilidade da **Leiloeira Pública Oficial Sra. CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 738 na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993 e o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1993, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente.

O presente Edital, em sua íntegra, poderá ser consultado e impresso gratuitamente através do site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA**, baixando o D.O.M. do dia da publicação deste edital (<http://www.aguasdaprata.sp.gov.br/>).

DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP**, porque a manutenção e recuperação de determinados bens mostram-se inviáveis pelo seu alto custo e estado de conservação.

1. DO OBJETO

1.1 – O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, os bens descritos no anexo I, no estado em que se encontram, bem estes agrupados em lotes, com as suas características e especificações.

1.2 – Os bens mencionados no ANEXO I serão leiloados no estado e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados, previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito dele, quaisquer reclamações posteriores.

1.3 – Todo e quaisquer ônus ou despesas, tais como licenciamento, emplacamento e transferência, regularização de motor e cambio, multas, despesas com transporte e retirada dos materiais arrematados, correrão por conta e risco do arrematante vencedor.

1.4 – Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, em seus lotes já determinados no dia 23 de março de 2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 nos pátios localizados: Rua Washington Luiz, 485, Centro; Rua Zeca Ferreira, 244, Centro; Rua José dos Reis, 44, Vila 3 Irmãos; e Rua Lázaro Anselmo Ramos, 200, Jardim Aguas da Prata, todos em Águas da Prata/SP.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – NÃO Poderão participar do Leilão qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipada, possuidora de documento de identidade, bem como, qualquer pessoa jurídica, ambas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física-CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, excluídos:

- a) os membros da Comissão Permanente de Licitação e do Leilão;
- b) os servidores em exercício junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA, conforme Art. 9º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93;
- c) os menores de 18 (dezoito) anos e não emancipados.

2.2 - O presente Leilão será realizado na forma da legislação vigente, os bens e veículos a serem leiloados, serão ofertados e vendidos em lotes numerados, perfeitamente identificados.

2.3 - Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, e não será considerado o lance inferior ao valor mínimo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP, reservando-se a mesma o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos de venda. Serão aceitos lances somente via “internet online”, pelos licitantes previamente cadastrados no “site” do leiloeiro, www.liderleiloes.com.br.

2.4 - O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da “internet”, deverá ser feito no próprio “site”, www.liderleiloes.com.br e o interessado deverá cumprir todos os requisitos para aprovação do mesmo.

2.5 - Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

2.7 - O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições do Leilão e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da arrematação.

2.8 - Conforme portaria do DETRAN N° 1215 de 26 de junho de 2014, os veículos considerados como sucata/sem documentação ou reciclagem, somente poderão ser arrematados por empresas de desmontagem ou reciclagem de veículos devidamente credenciadas ou autorizadas pelo DETRAN-SP, conforme rol disponibilizado no portal eletrônico do DETRAN-SP nos termos do artigo 1º, §, da Lei 15.276, de 02-01-2014, e do artigo 5º do Decreto 60.150, de 13 de Fevereiro de 2014.

3 – DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O arrematante, no ato do leilão, deverá efetuar à vista do lote arrematado, e pagar

5% (cinco por cento) sobre o valor do bem, a título de comissão do leiloeiro, conforme as regras estipuladas no subitem 3.5. **Será devida ainda despesa de administração que segue:**

Valor do lote	Valor da taxa
até R\$ 499,99	R\$ 50,00
de R\$ 500,00 até R\$ 999,00	R\$ 100,00
de R\$ 1.000,00 até R\$ 3.499,99	R\$ 150,00
de R\$ 3.500,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 200,00
de R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99;	R\$ 300,00
de R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99;	R\$ 400,00
R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99;	R\$ 500,00
R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 600,00
R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,00;	R\$ 700,00
R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,00;	R\$ 800,00
R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,00;	R\$ 900,00
R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,00;	R\$ 1.000,00
R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,00;	R\$ 1.500,00
R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,00;	R\$ 2.000,00
superior a R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00

3.2- Serão aceitos lances somente via internet “online” aos licitantes cadastrados no site do Leiloeiro, cujos valores ofertados terão validade no dia e hora do leilão. O cadastro do licitante (Via Internet) será efetuado por critério e responsabilidade do Leiloeiro.

3.3 - As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão.

3.4 - No ato da arrematação, o arrematante vencedor do lote deverá fornecer todas as informações necessárias para a posterior emissão de Nota de Venda em Leilão, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, troca de nome do arrematante-comprador. Definido o Arrematante do Lote, até o término do leilão será lavrada a competente Ata de Arrematação pelo leiloeiro contratado para conduzir o leilão.

3.5 – O comprador/arrematante deverá efetuar o pagamento no total do lote arrematado somado ao percentual de 5% a título de comissão do leiloeiro mais a despesa de administração, pagamento efetuado diretamente ao Leiloeiro através de depósito em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: CAROLINE DE SOUSA RIBAS – CPF 224.335.748-89, Banco ITAU (341), Agência 3785, Conta Corrente 04616-4. Tal quitação é que dará respaldo a emissão da nota de venda em leilão e posterior liberação do bem arrematado.

3.6 - A desistência do arrematante implicará em multa de 30% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo ao pagamento da comissão do leiloeiro de 5%, persistindo tal

obrigação, sob pena de responder civil e criminalmente por tal prática. O lote resultante da desistência, inclusive aqueles sem arrematantes, serão destinados ao Leilão seguinte com data a ser definida.

3.7 - Os arrematantes que efetuarem os pagamentos de seus lances com cheques e estes vierem a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 93 e 95 da Lei Federal 8.666/93.

3.8 - Na mesma penalidade do item 3.5 estão sujeitos os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido.

3.9 - Para os pagamentos procedidos através de cheques, à liberação dos bens arrematados estará condicionada a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

3.10 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

3.11 - As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

3.11.1 - As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo aceitas para a compra de peças destacadas do mesmo.

3.11.2 - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, será devolvido o valor aludido no item 3.1.

3.12 - O leiloeiro contratado deverá prestar contas impreterivelmente em até 10 dias posterior à realização do Leilão junto ao PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA, mediante repasse financeiro e relatório circunstanciado do referido leilão.

4- DA ENTREGA DO BEM

4.1- Os bens arrematados deverão ser retirados no local em que se encontram, impreterivelmente do dia 01 de abril de 2020 até 09 de abril de 2020, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, quando retirado pelo próprio comprador o mesmo deverá apresentar impreterivelmente documento de identificação, se a retirada for através de procurador e/ou terceiros os bens somente serão entregues mediante a procuração do comprador com firma reconhecida e documento de identificação do portador juntamente com a apresentação da “Nota de Venda” e da “Autorização para Retirada dos bens/lotes”, ambos fornecidos pelo Leiloeiro, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

4.2- A ordem de entrega dos lotes arrematados se dará por critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP, cabendo somente a mesma a liberação total de cada lote arrematado. Não será aceito nenhuma retirada parcial de quaisquer lotes.

4.3- Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas com transferências junto ao DETRAN, taxas, impostos, regularização de motor e cambio, multas, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao DETRAN-SP da existência de eventuais multas e de licenciamentos em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência de propriedade.

4.4- Os documentos para transferência de propriedade serão entregues ao arrematante em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão público.

4.5- O arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do certificado de registro de veículos (recibo de compra e venda) para efetuar a transferência do veículo junto ao DETRAN.

4.6- O arrematante compromete-se a efetuar a descaracterização da logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP dos bens arrematados no momento da retirada dos lotes, sendo vetada a sua entrega caso não o faça.

4.7- Quanto aos veículos, a não realização da transferência no prazo estipulado, implicará em bloqueio do veículo junto ao DETRAN via comunicação de venda.

4.8- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas.

4.9 – Os bens permanecerão na posse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo à mesma, qualquer responsabilidade quanto à transferência de propriedade de veículo arrematado junto ao DETRAN.

4.10- A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP e o Leiloeiro, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados a leilão.

5- DO SUPORTE LEGAL

5.1- Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Decreto nº. 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto nº. 22.427/33, nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

6 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o leilão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis após a data do recebimento.

6.2- Do resultado do certame caberá interposição de recurso administrativo contra o ato praticado pelo leiloeiro contratado para conduzir o leilão, no ato da sessão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 – Eventual impugnação do Edital, solicitação de esclarecimentos e interposição de recursos administrativos deverão ser encaminhados à Comissão de Leilão, devendo ser apresentados por escrito e protocolados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura de ÁGUAS DA PRATA / SP, Av. Washington Luiz, 485, Águas da Prata-SP

7- DAS PENALIDADES

7.1- Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.2 – Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o valor do bem.

7.3 – O arrematante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação fica sujeito as penalidades previstas no art. 87, incisos II, e art. 88, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.4 – A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8– DA HABILITAÇÃO

8.1 - Nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, fica dispensada a apresentação, pelos arrematantes dos documentos de que tratam os artigos 28 a 31 do mesmo diploma legal, devendo apresentar : se pessoa física, carteira de identidade (RG) ou documento equivalente e o comprovante de registro no cadastro de pessoa física (CPF); se pessoa jurídica, o cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e a ficha de inscrição cadastral (FIC), se for o caso.

8.2 - Os arrematantes deverão fornecer ainda, contrato de adesão do site e as informações que lhe forem solicitadas pelo leiloeiro, com relação a seu endereço e telefone.

8.3 - Os arrematantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente Edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria, notadamente das disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto 21.981/32, com alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- A Comissão de Leilão ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP reservam-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

9.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e ou pelo responsável da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP presentes ao leilão, por decisão irrevogável.

9.3- A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas. A descrição dos materiais referente ao lote é meramente ilustrativa sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da compra do referido lote, uma vez que foi realizada a verificação dos materiais em visita prévia.

9.4 – A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao DETRAN é de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis a contar da realização do leilão.

9.5- Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

9.6- Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

9.7 - Os bens não arrematados, por falta de lances e aqueles não retirados pelos arrematantes em prazo previsto neste Edital, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP, serão retornados ao leilão seguinte com data a ser definida.

9.8 - Em razão da conveniência, o Município, até a data do Leilão, poderá aditar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, ou mesmo modificar as condições nele estabelecidas, sem que assista aos interessados qualquer direito a indenização ou reclamação.

8.9 O Foro da Comarca de ÁGUAS DA PRATA / SP será o competente para dirimir questões oriundas do presente e as quais não puderem ser solucionadas administrativamente, renunciando os interessados a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ÁGUAS DA PRATA / SP/, 03 de março de 2020.

Carlos Henrique Fortes Dezena

ANEXO I

Lote	Marca/Modelo	LANCE MINIMO
1	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO CITROEN/XSARA PICASSO GX ANO: 2001/2002 CHASSI: 935CHRFM82J506903 MOTOR: 10LH100416017/C/B	400
2	MÁQUINAS E EQUIP. / MASSEI FERGUNSON / MF-86 HD / 5046003486 / LD8788B369224U	2.000,00
3	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO VW/KOMBI ANO: 1985/1985 CHASSI: 9BWZZZ23ZFP021706 MOTOR: S/MOTOR/	200
4	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO FIAT/PALIO FIRE FLEX ANO: 2005/2006 CHASSI: 9BD17146G62610158 MOTOR: 178F10116417797/S/B	300
5	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO VW/PARATI 16 V ANO: 2000/2000 CHASSI: 9BWDA15X9YT231439 MOTOR: AFR361724/C/B	250
6	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO VW/PARATI CL ANO: 1991/1991 CHASSI: 9BWZZZ30ZMP234664 MOTOR: SP0102457/S/B	150
7	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO VW/GOL CLI ANO: 1996/1996 CHASSI: 9BWZZZ377TT121693 MOTOR: UNC175943/S/B	150
8	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO FORD/FIESTA GL ANO: 2000/2000 CHASSI: 9BFBSZFHAYB315398 MOTOR: C4EY315398/C/B	250
9	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO GM/VECTRA GL ANO: 1998/1998 CHASSI: 9BGJG19HWWB579466 MOTOR: JU0019081/S/B	200
10	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO VW/POINTER CLI 1.8 ANO: 1995/1995 CHASSI: 9BWZZZ55ZSB650386 MOTOR: USC047743/C/B	150
11	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO FIAT/PALIO EX ANO: 2001/2001 CHASSI: 9BD17140212102422 MOTOR: 178D90116202913/S/B	200
12	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO FIAT/PALIO FIRE ANO: 2003/2004 CHASSI: 9BD17103242371271 MOTOR: 178D90115859797/S/B	300
13	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO GM/KADETT GL ANO: 1997/1997 CHASSI: 9BGKZ08BVVB421215 MOTOR: AA0002600/S/B	150

14	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO VW/GOL 16 V ANO: 1999/2000 CHASSI: 9BWZZZ373YT116100 MOTOR: AFR267320/C/B	150
15	CACAMBA / COMPACTADORA / DE LIXO / 4987	300
16	REGULARIZAÇÃO DO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO - CAMINHAO GM/CHEVROLET ANO: 1980/1980 PLACA: CPV4337 RENAVAL: 393381862 CHASSI: BC653PPK25281 MOTOR: VB8446B025121D	1.500,00
17	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO CAMINHAO GM/CHEVROLET ANO: 1981/1981 CHASSI: BC683PXA12076 MOTOR: 34494610729522/S/C	450
18	MÁQUINAS E EQUIP. / CATERPILLAR / 64U2437 / S/MOTOR	400
19	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO GM/CARAVAN ANO: 1992/1992 CHASSI: 9BGVN15ENNB107722 MOTOR: 9JF274FI/S/C	500
20	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO GM/CLASSIC LIFE ANO: 2006/2006 CHASSI: 9BGSA19906B203623 MOTOR: L90008454/S/B	800
21	VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO GM/CARAVAN SL ANO: 1989/1989 CHASSI: 9BGVN15DKKB125069 MOTOR: 9JF234FI/C/B	750
22	VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO - AMBULANCIA GM/S10 2.4 RONTAN AMB ANO: 2001/2002 PLACA: CDV1043 RENAVAM: 769932010 CHASSI: 9BG124AX02C400488 MOTOR: 3A0014042	5.000,00
24	VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO - AMBULANCIA VW SAVEIRO/AMBULANC 1.6 ANO: 2006/2006 PLACA: CPV4335 RENAVAM: 880563540 CHASSI: 9BWEB05W16P044303 MOTOR: BJF136915	6.500,00
25	VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO - VW/GOL SPECIAL ANO: 2004/2004 PLACA: MDU9691 RENAVAL: 822238730 CHASSI: 9BWCA05Y34T087170 MOTOR: AFZ816471	2.500,00
27	REGULARIZAÇÃO DO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO - ONIBUS M BENZ/OF 1318 ANO: 1991/1991 PLACA: BWC0667 RENAVAL: 434592455 CHASSI: 9BM384088MB913378 MOTOR: S/MOTOR	2.000,00